



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0185/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**

Processo Licitatório nº 060/2024  
Concorrência Eletrônica nº 008/2024



Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**, CNPJ nº **23.448.209/0001-18**, estabelecida na Rua Trinta e Um de dezembro, nº 420, Bairro Centro, na Cidade de São João da Ponte/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **Carlos Neto Pimenta** RG: MG – 13.451.514 e CPF: 088.367.266-90, residente a Rua Trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro Distrito Centro, no Município de São João da Ponte, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigos 106 e segs. firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de **90 (noventa) dias** de vigência, prorrogado de **29 (vinte e nove) de Outubro de 2024 até 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025**, justifica se o presente aditivo tendo em que devido a atrasos na entrega de materiais, fez que gerasse atraso na obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


São Francisco/MG, 28 de outubro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
CÉZAR BOTELHO FILHO  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
gov.br CARLOS NETO PIMENTA  
Data: 04/11/2024 08:16:28-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP  
CNPJ nº 23.448.209/0001-18  
Carlos Neto Pimenta - CPF: 088.367.266-90  
CONTRATADO (A)

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome:

CPF: 12694139662

  
Nome:

CPF: 11824692641